



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309107.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2071601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122301;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO CERCA EM MADEIRA PLASTICA
REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS SERVS. PUBLICOS
PROJETO 1009 Construção/instalação Praças, Parques e Jardins
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 52 MUN
modalidade 4490-3100 Aplicações Diretas COD 203 MUN

COMPLEM 44905199 Outras Obras e instalações

Sydol
SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
08/10/2019

SOMA

0,00





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 04 de outubro de 2019

Ofício Nº 031/2019 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

*Autorizo abertura
do processo licitatório*
OP 1-19

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório modalidade **Registro de Preços** para aquisição de Cerca de Madeira Plástica para utilização da Prefeitura Municipal de Porto União:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|--------|-------------|----------------|
| 1 | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | Metros | 600 | R\$ 245,00 | R\$ 147.000,00 |

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de doze meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Rozane Vargas Lanzarini
Rozane Vargas Lanzarini
Departamento de Compras



Cerca Madeira Plástica

Cerca em madeira Plástica InBrasil com Altura de 1,1 m, largura de 1m utilizando perfis (tabuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tabuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm.

Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa.

Acabamento Superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tabuas.

Material Instalado.

19.377.554/0001-30

NILTON CARNEIRO - ME

Rua Mario Rene Ribut, 12 - Jardim Muzolon
CEP 84600-000 - União da Vitória - PR



PLASTISUL PLASTICOS E REPRESENTAÇÕES

Autovia João Paulo Reolon, 1651

União da Vitória -PR CEP: 84602-000

Fone: (42) 3577-0154

CEL (42) 9975-5595



PLASTISUL

MADEIRA PLASTICA

plastisulpr@gmail.com

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|----------|-------------|-----------|----------|
| DATA | 02/10/2019 | | | | |
| EMPRESA: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO | | | | |
| ENDEREÇO: | Rua Padre Anchieta, 26 | | | | |
| BAIRRO: | Centro | CIDADE : | PORTO UNIÃO | | ESTAD:SC |
| CEP : | 89400-000 | FONE : | 3523-1155 | CONTATO : | Amanda |
| CNPJ | 83.102.541/0001-58 | | | | |
| P.E. | - | | | | |

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-------------------------------------|----------------|-------------|
| 1 | Cerca em Madeira Plastica Instalada | R\$ 245 | R\$ 245,00 |
| | | | R\$ - |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS () FOB (X) CIF | | | R\$ 245,00 |

| | |
|-----------------------|---|
| OBS. | |
| | Madeira Plástica. Baixa manutenção, sem fungos ou cupins, não necessita pintura |
| | Produto sustentável, 100% plástico reciclado |
| pgto | 30 dias |
| Validade da proposta: | 30 dias |
| | |
| | |

DE ACORDO :

VENDEDOR: JUNIOR

19.377.554/0001-30

NILTON CARNEIRO - ME

Rua Mario Gene Sibut, 12 - Jardim Muzolon
CEP 84600-000 - União da Vitória - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.377.554/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/12/2013 |
| NOME EMPRESARIAL NILTON CARNEIRO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 33.14-7-22 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R MARIO RENE SIBUT | NÚMERO 12 | COMPLEMENTO |
| CEP 84.600-010 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 9914-0353 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **13:14:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.979.790/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/03/2018 |
| NOME EMPRESARIAL DANGELA HELOISA TONINI CARNEIRO 04478721920 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R EDMUNDO ARRABAR | NÚMERO 3509 | COMPLEMENTO |
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA | MUNICÍPIO PORTO UNIAO |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@walock.com.br | TELEFONE (42) 9975-5595 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2018 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **13:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.412.542/0001-83 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/10/2006 |
| NOME EMPRESARIAL EDENIR VAENCHACH | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PRATA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO ROD BR 476 KM 144 | NÚMERO 584 | COMPLEMENTO SALA COML |
| CEP 83.900-000 | BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO JOAQUIM | MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3532-4353 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **13:15:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA.**

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Vistos
Minuta em ordem
Juliane M. Luiz
P.U. 23/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

OU, TRATANDO-SE DE SOCIEDADE
SIMPLES O ATO CONSTITUTIVO
REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DRH – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

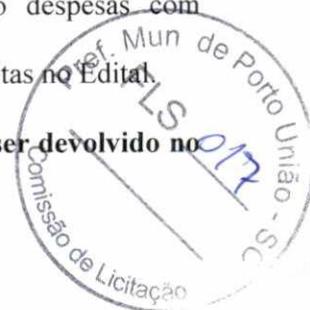
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PIN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

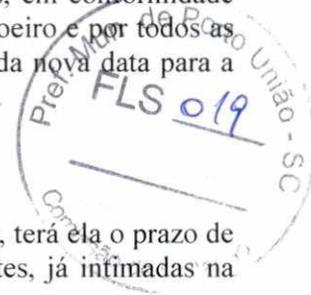
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e instalado *CONFORME A NECESSIDADE*, de forma fracionada, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação do produto em até 30 (trinta) dias;

09.03 - É total responsabilidade da proponente os custos com o frete para efetuar a entrega e instalação do produto;

09.04 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar e instalar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) caiba à Contratada direito de indenização;
de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 0**/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|--------|--------|---|-----------------|-----------------|
| 01 | 600 | Metros | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | 245,00 | 147.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). | | | | | |

* COLOCAR COTA EXCLUSIVA

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para readequação das áreas de lazer bem como a criação de novas áreas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| | |
|-------------------------|--|
| Nome da Empresa: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone / fax / e mail | |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UND | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|-------|--------|-----|-----------------|-----------------|
|------|-----------|-------|--------|-----|-----------------|-----------------|

Valor total: R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue e instalado *CONFORME A NECESSIDADE*, de forma fracionada, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação do produto em até 30 (trinta) dias;

3.3. É total responsabilidade da contratada os custos com o frete para efetuar a entrega e instalação do produto;

3.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.5. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

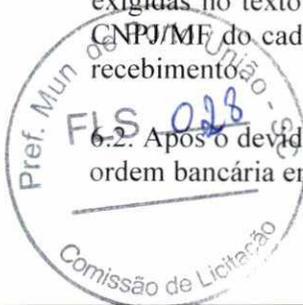
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º § 3º do Decreto nº. 7892/13.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

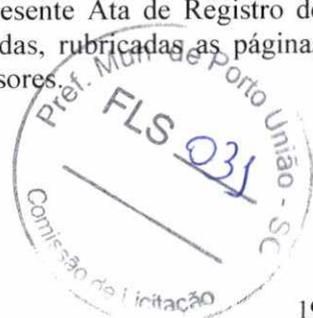
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 232/2019 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 167/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 376/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

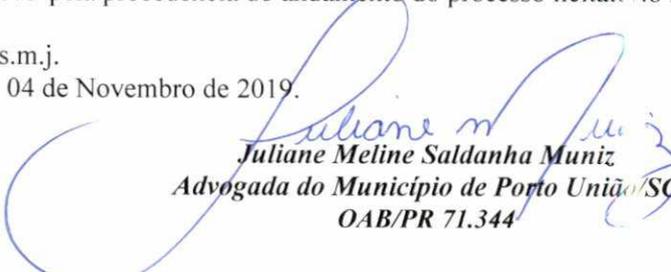
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 232/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 04 de Novembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 233/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

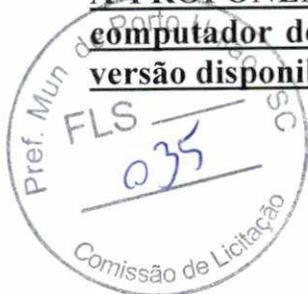
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 232/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da Lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...)
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do equipamento cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 232/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

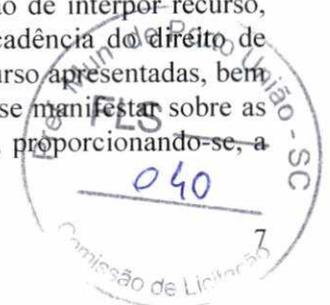
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PIN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue e instalado *CONFORME A NECESSIDADE*, de forma fracionada, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação do produto em até 30 (trinta) dias;

09.03 - É total responsabilidade da proponente os custos com o frete para efetuar a entrega e instalação do produto;

09.04 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar e instalar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

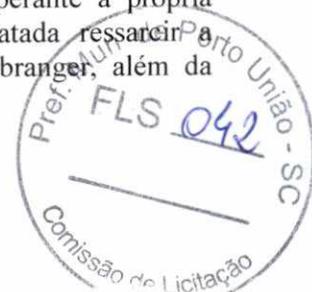
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42) 3523-1155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 04 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 167/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|---|--------|--------|---|----------------|----------------|
| COTA AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 01 | 450 | Metros | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | 245,00 | 110.250,00 |
| COTA EXCLUSIVA ME – EPP - MEI | | | | | |
| 01 | 150 | Metros | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | 245,00 | 36.750,00 |
| VALOR TOTAL RS 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). | | | | | |



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para readequação das áreas de lazer bem como a criação de novas áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| |
|-------------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:



| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UND | VALOR UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
|---------|-----------|-------|--------|-----|----------------|----------------|
| FLS 049 | | | | | | |

Valor total: R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue e instalado *CONFORME A NECESSIDADE*, de forma fracionada, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação do produto em até 30 (trinta) dias;

3.3. É total responsabilidade da contratada os custos com o frete para efetuar a entrega e instalação do produto;

3.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.5. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

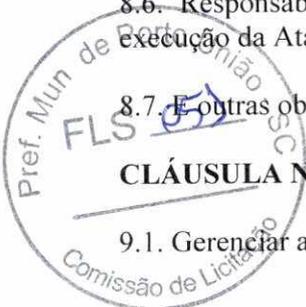
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

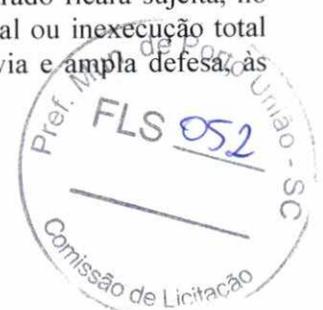
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

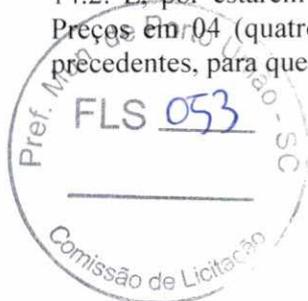
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Porto União, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 166/2019

Publicação Nº 2214990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 231/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 166/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, POSTES E LUMINÁRIAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 167/2019 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 2214996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 232/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 167/2019 – Com Cota Exclusiva ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.348/2019 - RH

Publicação Nº 2214926

PORTARIA Nº 1.348, de 17 de outubro de 2019.
Dispõe sobre contratação por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 17 de outubro a 06 de dezembro de 2019, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, JOSIELE ZANELLA, para o emprego público de Enfermeiro do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em substituição à servidora Gelsiane Francieli Filipiak Bergmann, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora contratada acima mencionada exercerá suas atividades junto à Unidade Básica de Saúde do Bairro Vice-King, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 212/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 85/2019
O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital 85/2019, quanto a seguinte situação:
I) Renumerar os itens constantes do Anexo I-A – Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI).
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 31 de Outubro de 2019.
Vera Maria Benzak Krawczyk - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 222/2019 – MULTIPLICIDADE – Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 016/2019 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitação supra citado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 20 de novembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br".
Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 01 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 010/2019.
Retificação de Edital de Concorrência 002/2019 – ALTERADO 2.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitação supra citado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de dezembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 232/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 167/2019 – Com Cota Exclusiva ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 231/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 166/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, POSTES E LUMINÁRIAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 230/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 165/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

GENERAL CARNEIRO - PR
BAIRRO SANTA LÚGIA
ÁREA RURAL C/ 10,11HA
denominado Fazenda Pouso Bonito, no lugar denominado Passo Velho, Passo Velho. Obs.:
Ocupado. Lance Mínimo: **R\$ 63.000,00**
CONSULTE CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO 11/11/2019 AS 11h
bradesco
Inf: (11) 3848-5599 WWW.MILANLEILOES.COM.BR
Ronildo Milani - Leloeiro Oficial - Juscep 265

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3ª e 4ª Pavimentação
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@unioadavitória.pr.gov.br
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.unioadavitória.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1676/2019
CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2019.
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, a candidata aprovada constante do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o CARGO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA – 12x36H, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETO Nº 324/2019), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impretermivelmente NO PERÍODO DE 05 A 07 DE NOVEMBRO DE 2019, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia do cargo.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a serem definidas pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 01 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA Prefeito Municipal
MARCO ANTONIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração
CARGO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA – 12x36H
REFERENTE A 1ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 324/2019
NOME DA CANDIDATA
DIULIE GRAZIELA FELIPE CAVASSIM
Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Titulo De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
União da Vitória, 01 de novembro de 2019.
HILTON SANTIN ROVEDA Prefeito Municipal
MARCO ANTONIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3ª e 4ª Pavimentação
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@unioadavitória.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.unioadavitória.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1673/2019
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2019.
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados conforme Edital 001/2019, itens 12, 12.1 e 12.1.1, os candidatos aprovados constantes do ANEXO I, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o CARGO DE PROFESSOR REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (DECRETO Nº 324/2019), para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impretermivelmente NO PERÍODO DE 05 A 07 DE NOVEMBRO DE 2019, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia do cargo.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia e data a serem definidas pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA Prefeito Municipal
MARCO ANTONIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração
PROFESSOR - REFERENTE A 1ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 324/2019
JAQUELINE MARIANE BARCZAK
EVELISE DE FATIMA SONNENSTRAHL
VILMAR BAYER
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO
DAIANE FRANÇA FELICIO
CLAUDIA SCHENA ROLTA
JANETE DE PAULA E SILVA
Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Titulo De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
Rg E Cpf
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
União da Vitória, 31 de outubro de 2019.
HILTON SANTIN ROVEDA Prefeito Municipal
MARCO ANTONIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração



Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Cuidado com planos que parecem ser bons demais para ser verdade. Clima de concorrência no trabalho, não confie em qualquer um. Cor: creme.

Touro: Procure agir com jogo de cintura e diplomacia ao lidar com pessoas próximas. Procure cuidar melhor da saúde e fique longe dos exageros. Cor: azul.

Gêmeos: Será preciso um esforço extra se quiser cumprir suas obrigações, mas abordagem diferente ajudará a render. Mostre seu lado amoroso. Cor: branco.

Câncer: Bom dia para cuidar de assuntos ligados a dinheiro. Podem surgir mudanças inesperadas, especialmente no trabalho, siga sua intuição. Cor: preto.

Leão: A saúde pede um pouco mais de atenção: preste atenção no seu corpo. Na vida amorosa, driblar o ciúme talvez não seja tão fácil. Mas a paixão promete pegar fogo. Cor: azul-claro.

Virgem: Preste atenção para não receber informações erradas ou se envolver em confusão, ok? As finanças pedem um pouco mais de cautela. Cor: lilás.

Libra: Além da simpatia, você também vai contar com muita criatividade e bom humor para encarar o serviço. Mas terá que redobrar a atenção e o empenho. Cor: preto.

Escorpião: Desavença com familiar pode deixar o astral tenso. Seu lado prático se destaca. Seu jeito romântico tem tudo para deixar o par ainda mais apaixonado! Cor: vermelho.

Sagitário: Os astros avisam que uma pessoa mal-intencionada pode se aproximar, portanto, pense bem no que vai falar. Podem surgir desafios na conquista. Cor: vermelho.

Capricórnio: Bom momento para se concentrar nas finanças e buscar melhorar ganhos. Não se envolva em um negócio sem avaliar cada passo primeiro. Cor: branco.

Aquário: O bom-senso e evite confrontos só para mostrar que está sempre com razão. Não vai pensar para mostrar o que sente. Cor: roxo.

Peixes: Sua sensibilidade e religiosidade estarão mais aguçadas. Não deixe que possíveis conflitos acabem com a amizade. Vale a pena se aproximar e demonstrar interesse. Cor: cinza.

Previsão do tempo Fonte: Wale
Mínima: 19° | Máxima: 27°
Manhã: Sol, Pancadas de Chuva
Tarde: Sol, Pancadas de Chuva
Noite: Céu Nublado

Novelas
ÉRAMOS SEIS
Júlio repreende Alfredo. Lola critica Carlos por ter contado a verdade sobre Alfredo para Júlio. Karine usa Sorala para se fazer de vítima para Assine. Zeca tem uma reação alérgica ao produto usado por Olga. Alfredo afirma a Isabel que não pretende se casar. Assine tenta convencer Sorala a aceitar Karine. Candoca chega com as malas à casa de Olga e Zeca. Lola ouve Carlos usando Júlio para criticar Alfredo.

BOM SUCESSO
Paloma afirma a Ramon que os dois são livros. Patrick conta a Ramon sobre o plano de Michelly para provocar ciúmes em Gabriela. Mario se sente traído ao descobrir que Silvana não está mais cega. Marcos apresenta Yuri como o novo gerente financeiro da Editora. Gisele avisa a Diogo que não quer mais saber dele, mas que ainda tem interesse no dinheiro da família de Alberto. Bert tem uma ideia para alavancar a venda dos clássicos da Editora, envolvendo Paloma e Nana como estilista e desenhista. Marcos questiona Paloma sobre seus sentimentos por ele.

A DEMA DO SENTIMENTO
Maria da Paz é levada para o hospital. Vivi marca um encontro com Otávio. Camilo revela a Álvaro a prova que a Polícia tem contra Jô. Antero liberta Régis. Camilo finge estar surpreso sobre o vazamento de informações confidenciais. Fabiana pede que Jô não a denuncie. Antero confunde Evelina com Marlene. Otávio acalma Vivi quanto a seu plano de fuga com Chiclete. Beatriz pede o divórcio a Otávio. Agno questiona Téo sobre a foto que incrimina Jô.

Nível do Rio Iguaçu
1,98
16 horas de ontem

PARA ANUNCIAR

Ligue:

(48) 3216 3812 | (48) 3216 3216

Mande e-mail:

publicidade.sc@somosnsc.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – VISAN

O Diretor Geral da VISAN comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 04/2019 – VISAN para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADUTORIAS DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E REDE COLETORES DE ESGOTO EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE VIDEIRA, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 3.978 M. As propostas e documentos serão recebidos até as 09:00:00h do dia 21 de novembro de 2019. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034. Videira/SC, 04 de novembro de 2019.

SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 18 de novembro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - FMAS, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA VALE CIDADÃO, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 18 de novembro de 2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone (49) 3321-8456.

CHAPECÓ, 04 de novembro de 2019.
ULDA BALDISSERA
Secretária de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 347/MC/2019

Processo Administrativo Nº. 559875

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de reforma de prédio público, localizado no Parque Centenário – Criciúma-SC, com 841,23m² de área, para instalação da nova sede do Poder Legislativo Municipal – "Câmara de Vereadores".

DATA DE ENTREGA: até 21 de novembro de 2019 às 13h45min
DATA DE ABERTURA: dia 21 de novembro de 2019 às 14h00min
LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal "Marcos Rovaris", sito na rua Doméxico Sónego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 04 de novembro de 2019.
KÁTIA M. SMIELEWSKI GOMES
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
(assinado no original)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O ALMOXARIFADO DA ALESC.

DATA: 21/11/2019 - HORA: 09h00min horas.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09h00min h do dia 21 de novembro de 2019. O Edital poderá ser retirado por processo de descarregamento virtual (download) no site eletrônico da ALESC www.alesc.sc.gov.br, no link "Consultas - Licitações - Aviso de Licitação" ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300 (Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider), 8º Andar, Sala 804, Florianópolis/SC.
Florianópolis/SC, 04 de novembro de 2019.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 252/2019 - MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 167/2019 - MEI
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço, para aquisição de MATERIAIS DE MADEIRA PLÁSTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com o Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site www.portounionia.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no site www.portounionia.sc.gov.br ou pelo telefone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Licitação nº 0067/2019

Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0005/2019

Encontra-se aberto, no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Tomada de Preços JHL 0005/2019, Licitação 0067/2019, tipo Menor Preço Global (empregada por preço global), o seguinte objeto: **contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo, fornecimento e instalação de 01 (um) reservatório apoiado com capacidade de 1000m³, para armazenamento de água tratada na zona de distribuição do RAP 012, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Herval d'Oeste, com fornecimento total de materiais, transporte a mão de obra para a execução do serviço. Da Entrega dos Envelopes: até dia 21/11/2019 às 9h, na Sede do Simea, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC. Da Abertura: dia 21/11/2019 às 9h00min, na Sede do Simea. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.simea.sc.gov.br. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do Simea, no e-mail: licitacao@simea.sc.gov.br ou pelo telefone: (49) 3551-8200. Joaçaba/SC, 30 de outubro de 2019.**

Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simea

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VIDEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PMV

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que o Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 - PMV para CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS, transporte a mão de obra para a execução do serviço. Da Entrega dos Envelopes: até dia 21/11/2019 às 9h, na Sede do Simea, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC. Da Abertura: dia 21/11/2019 às 9h00min, na Sede do Simea. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.simea.sc.gov.br. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do Simea, no e-mail: licitacao@simea.sc.gov.br ou pelo telefone: (49) 3551-8200. Joaçaba/SC, 30 de outubro de 2019.
DORIVAL CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal



Pregão Presencial nº. 023/2019

A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC e suas Entidades tornam público que no dia 19 de novembro de 2019, às 14h no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis – SC, realizará-se a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada (autorizada/cooperativa, para comunicação de voz e serviços de Telefonia Móvel (SMP) Corporativa, para comunicação de voz e dados, para atendimento às necessidades das Entidades Licitantes, afim de possibilitar a realização de ligações locais, DDD e DDI, e proporcionar conectividade através de dados móveis.

O Edital, bem como suas alterações, estão disponíveis no site portaldecompras.fiesc.com.br. Seja um fornecedor da FIESC em suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize suas informações.

Comissão Permanente de Licitação



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE
Confirma a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal
<https://www.nscatal.com.br/publicidadelegal>



DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

ANEXO II

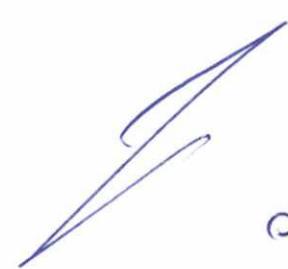
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Altevir Augusto Dembinski , portador da Cédula de Identidade n.º 6.332.188-5 e CPF sob n.º 956.923.989-15, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 167/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA –ME , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rio Azul, 20 de Novembro de 2019.


ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador




DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA-ME
CNPJ 28.453.476/0001-05
Rua Onório Pires, 310 - Centro - Rio Azul - PR

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84.60.000
Tel: 42- 3463-1729/ 42- 9139-6172-42-99138-1436- Email: al.tevirdeminski@hotmail.com




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6332188-5 SPS PR

CNPJ
 956.923.989-15

DATA NASCIMENTO
 14/12/1976

FILIAÇÃO
 ALTEVIR AUGUSTO
 DEMBINSKI
 LIDIA LEBID

PERMISSÃO
 CAT. HAB.
 5

Nº REGISTRO
 01543915212

VALIDADE
 16/01/2021

HABILITACAO
 2 / 11/2000

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1246964236

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO AZUL, PR

DATA EMISSÃO
 9/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 61558901366
 PR910430064

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1246964236

DETRAN - PR/PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 11 / 2019

ASSINATURA



9



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0863434-1 | CNPJ 28.453.476/0001-05 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2017 | Data de Início de Atividade 28/08/2017 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HONORIO PIRES, 310-SALA, CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000 | | | |

Objeto Social

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, TELEFÔNICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR. SERVIÇOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NÍVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR. COMÉRCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

IRATI - PR, 23 de setembro de 2019



19/595658-3

LEANDRO MARCCS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Edenilda
ISA EL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL

20/11/2019

ASSINATURA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0863434-1 | | CNPJ 28.453.476/0001-05 | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u> |
| ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 956.923.989-15 | 10.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| INES MIKOSKI DEMBINSKI 032.512.949-54 | 10.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 18/08/2017 Número: 20175494568 | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): | | | |

IRATI - PR, 23 de setembro de 2019



19/595658-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Elaine
SARIEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º167/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Rio Azul, 20 de Novembro de 2019.



ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador



DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA-ME
CNPJ 28.453.476/0001-05
Rua O. Pires, 310 - Centro - Rio Azul - PR


DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Rua Honório Pires, n°310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84560.000
Tel: 42- 3463-1729/ 42- 9139-6172-42-99138-1436- Email: al.tevir@dembinski@hotmail.com



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças – Secretaria Única
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que **“não consta”** distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CNPJ: 28.453.476/0001-05 no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Rebouças, 23 de setembro de 2019.

Andreia de Lima Bisiewicz

Técnica Judiciária
Matrícula TJPR 51.507

Custas: Certidão R\$ 32,73



CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 09 / 2019

ASSINATURA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0245893-2 | CNPJ 02.801.221/0001-94 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/1998 | Data de Início de Atividade 01/02/1998 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 470, 727-KM 150, CENTRO, AGRONÔMICA, SC, 89.188-000 | | | |
| Objeto Social FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS ELÉTRICAS, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. | | | |
| Capital: R\$ 15.250,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.333/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 15.250,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| DJEISON REGIS DA SILVA 078.105.859-75 | 7.625,00 | SOCIO | Administrador |
| MARCOS REGIS DA SILVA 080.862.619-13 | 7.625,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento Data: 04/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX |
| Situação REGISTRO ATIVO | | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX |



Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DJEISON REGIS DA SILVA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/IF
4457130 SSP

CPF
078.105.859-75 DATA NASCIM. TO
15/07/1999

FILIAÇÃO
CIRINEU REGIS DA SILVA
MARIA DE LOURDES DELLA
JUSTINA REGIS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATHA
AB

Nº REGISTRO
04205245137 VALEZIDE
02/01/2023 1ª HABILITAÇÃO
01/10/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Djeison Regis da Silva

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
12/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
58500447085
SC131350943

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1556051833

PROIBIDO PLASTIFICAR
1556051833

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Pref. Mun de Porto União - SC
FLS 065
 Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL
20/11/2019
[Signature]
ASSINATURA

ATEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME
CNPJ 02.801.221/0001-94

PROCESSO LICITATORIO Nº 233/2019
EDUCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 167/2019 - ALTERADO

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO nº 167/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório

Agronômica, 20 de novembro de 2019.

Djeison Regis da Silva
DJEISON REGIS DA SILVA / RG Nº 4457130

SOCIO ADMINISTRADOR / ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME
CNPJ 02.801.221/0001-94

02.801.221/0001-94

ARTEFATOS DE MADEIRA
REGIS LTDA ME

ROD. BR 470, Nº 727 - KM 150
89188-000
AGRONÔMICA-SC



RODOVIA BR 470, KM 150, 727 – AGRONÔMICA SC

regisplaygrounds@gmail.com

[Handwritten signature and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6927787

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 24/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS, portador do CNPJ: 02.801.221/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 25 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº:

9533207



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 236780

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS

Raiz do CNPJ: 02.801.221

Certidão emitida às 15:56 de 25/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2008, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 167/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 232/2019
Data do Processo: 04/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME**
Endereço: RUA HONÓRIO PIRES Nº310 - Bairro: CENTRO
Cidade: RIO AZUL UF: PR CEP: 84560-000
CNPJ: 28.453.476/0001-05 Inscrição Estadual: 9075847715
Telefone: 42991381436 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---|--------------|----------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 450,00 | M | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | 245,00 | InBrazil | 0,0000 | 245,00 | 110.250,00 |
| 2 | 150,00 | M | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | 245,00 | InBrazil | 0,0000 | 245,00 | 36.750,00 |

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da proposta é de 60 dias . Prazo de entrega conforme edital . Todos os itens estão em conformidade com o edital . Sobre os preços cotados ja estão inclusos impostos e tachas ,frete e deamis encargos que são port conta da empresa . desta forma concordamos com todas a exigencias do edital .

Total Geral: 147.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cento e quarenta e sete mil reais)

RIO AZUL, 19 de Novembro de 2019

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA-ME
CNPJ 28.453.476/0001-05
Rua Onório Pires, 310 - Centro - Rio Azul - PR

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
ADMINISTRADOR

A) PREGÃO N.º 167/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ – 28.453.476/0001-05

ENDEREÇO – Rua Honório Pires nº310 - Centro

42-991381436 E- mail - al.tevirdembinski@hotmail.com



Pref. Porto União - 20-09-2019-08:41-014367-1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 167/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 232/2019
Data do Processo: 04/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**
Endereço: ROD. BR 470 KM 150, 727 - Bairro: CENTRO
Cidade: AGRONÔMICA UF: SC CEP: 89188-000
CNPJ: 02.801.221/0001-94 Inscrição Estadual: 253752957
Telefone: 47988876651 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|--|--------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 450,00 | M | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | 245,00 | REGIS PARK | 0,0000 | 240,00 | 108.000,00 |
| 2 | 150,00 | M | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | 245,00 | REGIS PARK | 0,0000 | 240,00 | 36.000,00 |

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. E-MAIL: regisplaygrounds@gmail.com

Total Geral: 144.000,00

(Valores expressos em Reais R\$.)



02.801.221/0001-94

ARTEFATOS DE MADEIRA
REGIS LTDA ME

ROD. BR 470, N° 727 - KM 150
89188-000
AGRONÔMICA - SC

Total por Extenso: (cento e quarenta e quatro mil reais)

AGRONÔMICA, 20 de Novembro de 2019

Djeison Regis da Silva

DJEISON REGIS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREGÃO N.º 167/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

ENVELOPE N.º 1 – Proposta Comercial

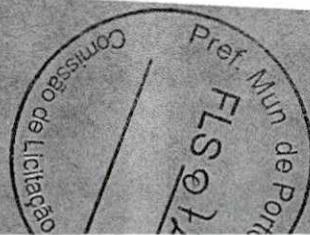
RAZÃO SOCIAL: ARETEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME

CNPJ: 02.801.221/0001-94

ENDEREÇO: BR 470 KM 150, 727 AGRONÔMICA – SC CEP 89188-000,

TELEFONE/E-MAIL: (47) 35420239 – 988876651 / regisplaygrounds@gmail.com

Pref. Porto União - 20-Nov-2019 - 08:38-014366-1/2



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, casado no regime de **Comunhão Universal de Bens**, natural de **CURITIBA - PR**, nascido em **14/12/1976**, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na **AV MANOEL RIBAS Nº2344**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **11/10/1991** e **CPF 956.923.989-15**

INES MIKOSKI DEMBINSKI, brasileira, empresária, casada no regime de **Comunhão Parcial de Bens**, maior, natural de **RIO AZUL - PR**, nascida em **14/12/1979**, residente e domiciliada em **RIO AZUL - PR** na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portadora da Carteira de Identidade **7.188.527-5** expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em **17/07/2017** e **CPF 032.512.949-54**, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguinte: **(art. 997, I, CC/2002)**

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA** e terá sede e domicílio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR.** **(art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1057, CC/2002)**

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **28/08/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), divididos em **20.000** mil quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

| SÓCIOS | Quotas | Valor | % |
|---------------------------|--------|---------------|-----|
| ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 50 |
| INES MIKOSKI DEMBINSKI | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 50 |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100 |

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI** e **INES MIKOSKI DEMBINSKI**, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
 PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703206416. NIRE: 41208634341.
 DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 DOBONº 41208634341.
 PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703206416. NIRE: 41208634341.
 DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICACAO E COMÉRCIO FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
 PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703206416. NIRE: 41208634341.
 DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

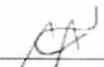
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de MALLET/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 15 de AGOSTO de 2017.

FORMA RECONHECIDA


ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

FORMA RECONHECIDA


INES MIKOSKI DEMBINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Rio Azul/PR *Mario Pietroski*
Rua José Piazini, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84560-000 - Tel: (41) 3463-1377 - E-mail: contatorioazul@hotmail.com

cBqDw.vyVW0.Ys6Qq, Controle: ZEF8G.InEev
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ALTEVIR
AUGUSTO DEMBINSKI e INES MIKOSKI DEMBINSKI
0008 1098062* Dou fe
Em Test' da Verdade
Rio Azul-Paraná, 16 de agosto de 2017
Rosenilda Piotowski Przybysz - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:13 SOB Nº 41208634341.
PROTOCOLO: 175494576 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703206416. NIRE: 41208634341.
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/08/2017 |
| NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R HONORIO PIRES | NÚMERO 310 | COMPLEMENTO SALA |
| CEP 84.560-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO AZUL |
| UF PR | TELEFONE (42) 3463-1729 / (42) 3542-1548 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2019 às 12:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/08/2017 |
| NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R HONORIO PIRES | NÚMERO 310 | COMPLEMENTO SALA | |
| CEP 84.560-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO AZUL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR | TELEFONE (42) 3463-1729 / (42) 3542-1548 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2019 às 12:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|--|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.476/0001-05 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 18/08/2017 |
| NOME EMPRESARIAL DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R HONORIO PIRES | | NÚMERO 310 | COMPLEMENTO SALA | |
| CEP 84.560-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO AZUL | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR | | TELEFONE (42) 3463-1729 / (42) 3542-1548 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2019 às 12:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:29 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **871F.8BA3.1B5D.7FD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020767444-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.453.476/0001-05
Nome: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ n.º: 2435

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo n.º PRP1721788573 de 17 de Agosto de 2017, transcrito no livro n.º: 14, folhas 74V concede alvará de licença para localização a:

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME
 CNPJ: 28.453.476/0001-05

Nome Fantasia:

Localização: RUA HONÓRIO PIRES, 310 - SALA - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Atividade Principal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- 2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.



4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.
 6120-5/01 - Telefonia móvel celular.
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Domingo das 08:00 às 12:00

| Emitido em | Inscrição Municipal | Válido até |
|------------|---------------------|------------|
| 15/03/2019 | 3034950 | 15/03/2020 |

Observações

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Flaviano Bilyk
Decreto 105/2018

LAIS FERNANDA ZEM
Dep. de Cad. e Tributação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.453.476/0001-05**Razão Social:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**Endereço:** R HONORIO PIRES 310 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2019 a 07/12/2019**Certificação Número:** 2019110804161606503935

Informação obtida em 18/11/2019 10:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.453.476/0001-05

Certidão n°: 185787420/2019

Expedição: 09/10/2019, às 12:56:45

Validade: 05/04/2020 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.453.476/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA – ME inscrita no CNPJ n.º 28.453.476/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. Altevir Augusto Dembinski, portador da Carteira de Identidade n.º 6.332.188-5, CPF n.º 956.923.989-15. DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 167/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 167/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Rio Azul, 20 de Novembro de 2019.


ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador



DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05

Rua Honório Pires, nº310- Centro- Rio Azul/ PR- CEP: 84.150.000
Tel: 42- 3463-1729/ 42- 9139-6172-42-99138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças – Secretaria Unica
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (41) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que **"não consta"** distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CNPJ: 28.453.476/0001-05 no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Rebouças, 23 de setembro de 2019.

Andreia de Lima Bisiewicz

Técnica Judiciária
Matrícula TJPR 51.507

Custas: Certidão R\$ 32,73





MAP - 2008/001
 ANE - 2008/001
 ANE - 2008/001
 ANE - 2008/001

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|-------------------------|----------------------|
| Nome Empresarial DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | | |
| 41 2 0863434-1 | 28.453.476/0001-05 | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração | |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI 956.923.989-15 | 10.000,00 | SOCIO | Administrador |
| INES MIKOSKI DEMBINSKI 032.512.949-54 | 10.000,00 | SOCIO | Administrador |
| <u>Término do Mandato</u> | | | XXXXXXXXXX |
| <u>Término do Mandato</u> | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 18/08/2017 | Número: 20175494568 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | Status | |
| Evento (s): | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

IRATI - PR, 23 de setembro de 2019



19/595658-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

Handwritten: C. TOBERA LEPE
 O: 3.968.477-2
 RELATORA
 de Porto União - RS
 S 090
 Comissão de Licitação

Handwritten initials: OB



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002
na data da sua expedição.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0863434-1

28.453.476/0001-05

18/08/2017

28/08/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HONORIO PIRES, 310-SALA, CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES. SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E ARTIGOS DE SERRALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES. SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR. SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ESCOLA DE CURSOS COM MOTORISTA. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSOES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

19/595658-3



IRATI - PR, 23 de setembro de 2019

LEANDRO MARCCS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Letícia
SRA. L. C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA



B) PREGÃO N.º 167/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME

CNPJ – 28.453.476/0001-05

ENDEREÇO – Rua Honório Pires n°310 - Centro

42-991381436 E- mail - al.tevirdembinski@hotmail.com

Protocolo de Licitação - 001/2019 - 001/2019 - 001/2019 - 001/2019 - 001/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE
MADEIRA REGIS LTDA ME

CNPJ nº 02.801.221/0001-94

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (os) sócio (os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

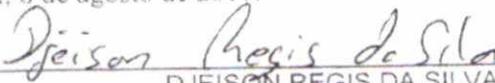
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

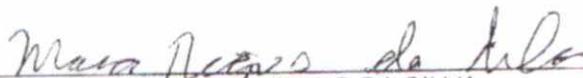
CLÁUSULA 13ª. O administrador declara, sob as penas da lei e que não está impedido de exercer a administração da sociedade em por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

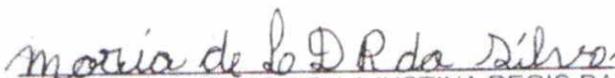
CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro de Rio do Sul, estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AGRONÔMICA, 8 de agosto de 2017.


DJEISON REGIS DA SILVA
CPF: 078.105.859-75


MARCOS REGIS DA SILVA
CPF: 080.862.619-13


MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA
CPF: 613.950.059-15



Req: 81700000751436

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/09/2017
Arquivamento 20177447370 Protocolo 177447370 de 04/09/2017
Nome da empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME NIRE 4220245893
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 198092624724429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

05/09/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE
MADEIRA REGIS LTDA ME

CNPJ nº 02.801.221/0001-94

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS ELÉTRICAS, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciou as atividades em 01/02/1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de referência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DJEISON REGIS DA SILVA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS REGIS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Djeison Regis da Silva

Marcos Regis da Silva

Maria de LDR da Silva



Req: 81700000751436

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/09/2017
Arquivamento 2017447370 Protocolo 177447370 de 04/09/2017
Nome da empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME NIRE 4220245893
Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>
Chancela 108092624724429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

OB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE
MADEIRA REGIS LTDA ME

CNPJ nº 02.801.221/0001-94

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIO DO SUL.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME
CNPJ: 02.801.221/0001-94

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME e tem sua sede social Rodovia BR 477, 727, Km 150, Centro Agronômica, SC, CEP 89.188-000.

CLÁUSULA 2ª. O capital social de R\$ 15.250,00 (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), dividido em 15.250 (Quinze Mil Duzentos e Cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser distribuído entre os sócios:

| NOME | Quotas | Valor |
|------------------------|---------------|----------------------|
| DJEISON REGIS DA SILVA | 7.625 | R\$ 7.625,00 |
| MARCOS REGIS DA SILVA | 7.625 | R\$ 7.625,00 |
| TOTAL | 15.250 | R\$ 15.250,00 |

CLÁUSULA 3ª. O objeto social é FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MADEIRAS E ARTEFATOS,

Djeison Regis da Silva
maria de lo DR da Silva

Req: 81700000751436



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/09/2017

Arquivamento 20177447370 Protocolo 177447370 de 04/09/2017

Nome da empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME NIRE 42202200000000000000000000000000

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento.aspx>

Chancela 108092624724429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE
MADEIRA REGIS LTDA ME

CNPJ nº 02.801.221/0001-94

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA, detentor de 11.500 (Onze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.750,00 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS REGIS DA SILVA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.750,00 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio DJEISON REGIS DA SILVA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído: DJEISON REGIS DA SILVA, com 7.625 (Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.625,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

MARCOS REGIS DA SILVA, com 7.625 (Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.625,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

Totalizando o valor de R\$ 15.250,00 (Quinze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DJEISON REGIS DA SILVA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS REGIS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Djeison Regis da Silva

Maria de Lourdes da Silva

Marcos Regis da Silva

Req: 81700000751436



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2017

Arquivamento 20177447370 Protocolo 177447370 de 04/09/2017

Nome da empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME NIRE 42202458942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

Chancela 108092624724429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017

por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.



Página 2

Handwritten signature

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ARTEFATOS DE
MADEIRA REGIS LTDA ME**

CNPJ nº 02.801.221/0001-94

DJEISON REGIS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 078.105.859-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04205245137, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 470, 727, CENTRO, AGRONÔMICA, SC, CEP 89188000, BRASIL.

MARCOS REGIS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 080.862.619-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.457.129, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 470, 727, CENTRO, AGRONÔMICA, SC, CEP 89188000, BRASIL.

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1962, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 613.950.059-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7R/1424004, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA BR 470, 727, BR 470, AGRONÔMICA, SC, CEP 89188000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202458932, com sede Rodovia Br 470, 727, Km 150, Centro Agronômica, SC, CEP 89.188-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 02.801.221/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÃO DE POTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS ELÉTRICAS, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Djeison Regis da Silva

Maria de Lourdes da Silva

Marcos Regis da Silva

Req: 81700000751436



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2017

Arquivamento 20177447370 Protocolo 177447370 de 04/09/2017

Nome da empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME NIRE 42202458932

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108092624724429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

05.09.2017



Página 1

OB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.801.221/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/02/1998 |
| NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIS PARK | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD BR 470, | NÚMERO 727 | COMPLEMENTO |
| CEP 89.188-000 | BAIRRO/DISTRITO KM 150 | MUNICÍPIO AGRONOMICA |
| UF SC | TELEFONE | ENDEREÇO ELETRÔNICO |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/04/2019** às **11:47:18** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**
CNPJ: **02.801.221/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:03 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2020.

Código de controle da certidão: **9D31.20AE.6CB4.D062**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.801.221/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140117469599
Data de emissão: 25/10/2019 14:28:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

| | | | |
|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|
| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
| 1503/2019 | 25/10/2019 | 24/11/2019 | Certidão de pessoa |

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
| ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME | 02.801.221/0001-94 |

| | |
|-----------------------------|--|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
| 714 | FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. |

| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
| Logradouro: RODOVIA BR 470, 727 | Complemento: AP/E: KM 150 |
| Bairro: CENTRO | CEP: 89188-000 |

| |
|--|
| AVISO: |
| Até o momento não constam débitos em aberto. |

| |
|---|
| DESCRIÇÃO: |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C191503N8083D62

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.801.221/0001-94

Razão Social: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME

Endereço: ROD BR 470 727 / KM 150 / AGRONOMICA / SC / 89188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2019 a 26/11/2019

Certificação Número: 2019102801590506232260

Informação obtida em 28/10/2019 14:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature or initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.801.221/0001-94

Certidão nº: 178990938/2019

Expedição: 05/08/2019, às 08:27:24

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.801.221/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados a é 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

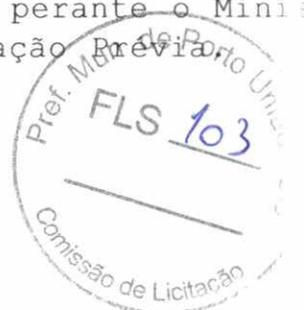
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinatura manuscrita)

PROCESSO LICITATORIO Nº 233/2019
EDUCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 167/2019 – ALTERADO

DECLARAÇÃO

A empresa **ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME** inscrita no CNPJ n.º 02.801.221/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr. DJEISON REGIS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 4457130 CPF n.º 078.105.859-75 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

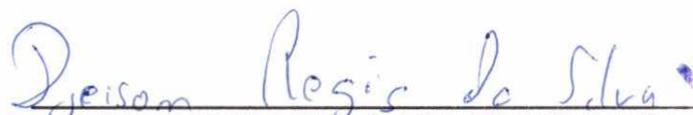
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 167/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

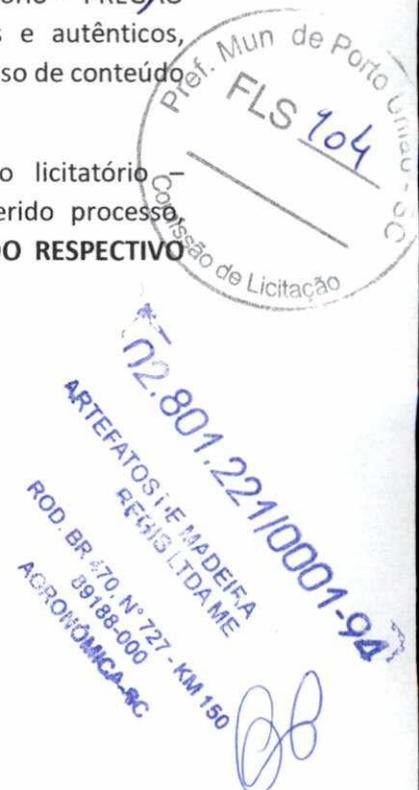
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 167/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Agronômica, 20 de novembro de 2019.


DJEISON REGIS DA SILVA / SOCIO ADMINISTRADOR
CNPJ 02.801.221/0001-94

RODOVIA BR 470, KM 150, 727 – AGRONÔMICA, SC

regisplaygrounds@gmail.com



PREGÃO N.º 167/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

ENVELOPE N.º 2 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: ARETEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME

CNPJ: 02.801.221/0001-94

ENDEREÇO: BR 470 KM 150, 727 AGRONÔMICA – SC CEP 89188-000,

TELEFONE/E-MAIL: (47) 35420239 – 988876651 / regisplaygrounds@gmail.com



Pref. Porto União - 20-Nov-2019 - 08:40 - 014366-2/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|--|----------|--|--------------------------|---------|----------------------|-----------|----------------|-------------------|----------|
| Nr. do Processo: 232/2019 | | | Licitação: 167/2019 - PR | | Data da Homologação: | | | | |
| Fornecedor: 199716 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | | | | | | | | | |
| 1 | 159415 | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura | InBrazil | M | 450,000 | 0,0000 | 237,0000 | 106.650,00 | Venceu |
| 2 | 159417 | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, (COTA) | InBrazil | M | 150,000 | 0,0000 | 237,0000 | 35.550,00 | Venceu |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 600,000 | | | 142.200,00 | |

Porto União, 20 de Novembro de 2019.



Edital de Pregão Presencial Nº 167
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 20/11/2019, as 09:40:10, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 167 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200366 ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

CNPJ: 02.801.221/0001-94

199716 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ: 28.450.476/0001-05

ITEM 1 - CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa.

Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------|-------------|-------------------------|
| 199716 | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | Sim | 245,0000 |
| 200366 | ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | Sim | 240,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | 0,0000 | 239,0000 | |
| 1 | ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | 0,0000 | 238,5000 | |
| 2 | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | 0,0000 | 238,0000 | |
| 2 | ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | 0,0000 | 237,8000 | |
| 3 | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | 0,0000 | 237,5000 | |
| 3 | ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | 0,0000 | 237,3000 | |
| 4 | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | 0,0000 | 237,0000 | |
| 4 | ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | Desistiu | Desistiu | 237,3000 |

O licitante ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA pelo valor de R\$ 237,3000 (duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

ITEM 2 - CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa.

Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------|-------------|-------------------------|
| 199716 | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | Sim | 245,0000 |
| 200366 | ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | Sim | 240,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | 0,0000 | 239,0000 | |
| 1 | ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | 0,0000 | 238,5000 | |
| 2 | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | 0,0000 | 238,0000 | |
| 2 | ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | 0,0000 | 237,3000 | |
| 3 | DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME | 0,0000 | 237,0000 | |
| 3 | ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | Desistiu | Desistiu | 237,3000 |

O licitante ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA pelo valor de R\$ 237,3000 (duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA E DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTA DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SEREM VISTADAS PELA COMISSÃO E REPRESENTANTES, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES, TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE. ONDE FOI VENCEDORA DOS DOIS ITENS A EMPRESA DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO E DEMAIS PARTICIPANTES, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, A EMPRESA DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL CONFORME EXIGIDO NO ITEM 6.2 LETRA "C" DO EDITAL, DESTA FORMA A EMPRESA FICA INABILITADA, PASSANDO OS ITENS PARA O



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Edital de Pregão Presencial Nº 167
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

SEGUNDO COLOCADO, A EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA. O Fornecedor DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME é ex-vencedor do Item 1 do Processo 232/2019, o novo vencedor é: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA, pelo motivo: DE QUE A EMPRESA DEBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL, ESTANDO DESTA FORMA INABILITADA. O Fornecedor DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME é ex-vencedor do Item 2 do Processo 232/2019, o novo vencedor é: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA, pelo motivo: DE QUE A EMPRESA DEBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL, ESTANDO DESTA FORMA INABILITADA. SENDO CONFERIDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, DESTA FORMA A EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA FICA HABILITADA NO CERTAME. O REPRESENTANTE DA EMPRESA DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL FORA DO ENVELOPE, FAZENDO UMA TENTATIVA DE INSERÍ-LO NO PROCESSO, CUJO FATO FOI VERIFICADO NO ATO E CONFIRMADO PELO PROPONENTE DA EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA. ASSIM FICA MANTIDA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:44 horas do dia 20 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

| | | |
|---|-------|------------|
| <u>OPR ANDO JOSÉ SCHMIDT</u> | | Pregoeiro |
| <u>VANESSA NALON DOS SANTOS</u> | | SECRETÁRIA |
| <u>ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI</u> | | MEMBRO |
| <u>RUAN GUILHERME WOLF</u> | | SUPLENTE |
| <u>RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN</u> | | SUPLENTE |
| <u>ELISABETE DA ROCHA</u> | | MEMBRO |
| <u>CÁSSIA NALON CONTE</u> | | MEMBRO |

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

| | | |
|---------------------------|-------|---------------|
| ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI | | Representante |
| DJEISON REGIS DA SILVA | | Representante |



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 232/2019
Data do Processo: 04/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 232/2019
- b) Licitação Nr.: 167/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/11/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(em Reais R\$)

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| - 200366 - ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | 2 | 0,0000 | 142.380,00 |
| | 2 | | 142.380,00 |



Porto União, 26 de Novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 232/2019
Data do Processo: 04/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 232/2019
b) Licitação Nr.: 167/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$) |
|--|---------------|------------------|-----------------|
| | | | Total dos Itens |
| - 200366 - ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA | 2 | 0,0000 | 142.380,00 |
| | 2 | | 142.380,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Agronômica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 1714/2019 | 26/11/2019 | 26/12/2019 | Certidão de pessoa |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|------------------------------------|--------------------|
| ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME | 02.801.221/0001-94 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|----------------------|--|
| 714 | FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
|---|---|
| Logradouro: RODOVIA BR 470, 727 Bairro: CENTRO | Complemento: AP/E: KM 150 CEP: 89188-000 |

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C191714N8115D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>



Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

Publicação Nº 2244640

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

Processo nº. 232/2019

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 33.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de cerca de madeira plástica constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME, CNPJ/MF 02.801.221/0001-94, sediada na Rodovia BR 470 KM 150, Nº 727, município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89.188-000, telefone (47) 3542-0239 / (47) 98887-6651 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Djeison Regis da Silva (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 167/2019 e seus Anexos, Processo nº. 232/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.2. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cerca de madeira plástica constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UND | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|------------|--------|-----|-----------------|-----------------|
| 1 | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | Regis Park | 450 | M | 237,30 | 106.785,00 |



| | | | | | | |
|---|---|------------|-----|---|--------|-----------|
| 2 | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | Regis Park | 150 | M | 237,30 | 35.595,00 |
|---|---|------------|-----|---|--------|-----------|

Valor total: R\$ 142.380,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue e instalado CONFORME A NECESSIDADE, de forma fracionada, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação do produto em até 30 (trinta) dias;

3.3. É total responsabilidade da contratada os custos com o frete para efetuar a entrega e instalação do produto;

3.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.5. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.639/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 167/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 167/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 26 de novembro de 2019.

| | |
|--|---|
| ELISE MIBACH MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO | ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME FORNECEDOR |
|--|---|

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

Publicação Nº 2244649

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 232/2019 – Registro de Preços
 Pregão Presencial 167/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.
 Termo de Homologação e Adjudicação
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Artefatos de Madeiras Regis Ltda - ME
 Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 169/2019

Publicação Nº 2244659

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.
 Pregão Presencial 169/2019.
 Termo de Homologação e Adjudicação.
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 170/2019

Publicação Nº 2244668

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.
 Pregão Presencial 170/2019.
 Termo de Revogação
 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
 Porto União SC, 21 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 36/2019**

Publicação Nº 2243984

PORTARIA Nº 36/2019

EMENTA: "Nomeia Servidores para desenvolver o Programa Conhecendo a Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Artigo Regimento Interno e o disposto na Resolução nº 241/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Servidores que desenvolverão o Programa Conhecendo a Câmara Municipal conforme disposto na Resolução nº 241/2019, Artigo 3º:

Silvia Fhynbeen Felipe
 Guido Woeltje Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União – SC, 27 de novembro de 2019.

| | | |
|---|--|--|
| Carlos Roderlei Pinto | | |
| Presidente da Câmara Municipal de Porto União | | |
| | | |
| | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

PROCESSO Nº. 232/2019

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de cerca de madeira plástica** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME**, CNPJ/MF 02.801.221/0001-94, sediada na Rodovia BR 470 KM 150, Nº 727, município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89.188-000, telefone (47) 3542-0239 / (47) 98887-6651 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Djeison Regis da Silva** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 167/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 232/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cerca de madeira plástica constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UND | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|------------|--------|-----|-----------------|-----------------|
| 1 | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | Regis Park | 450 | M | 237,30 | 106.785,00 |
| 2 | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | Regis Park | 150 | M | 237,30 | 35.595,00 |

Valor total: R\$ 142.380,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue e instalado **CONFORME A NECESSIDADE**, de forma fracionada, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser realizada em até 12 (doze) meses;

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação do produto em até 30 (trinta) dias;

3.3. É total responsabilidade da contratada os custos com o frete para efetuar a entrega e instalação do produto;



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

3.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.5. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

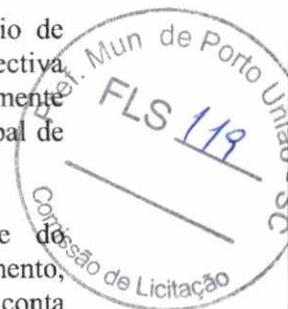
5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento



cu

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 167/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

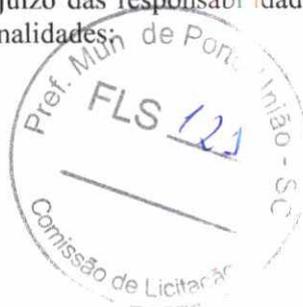
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;



Cu

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

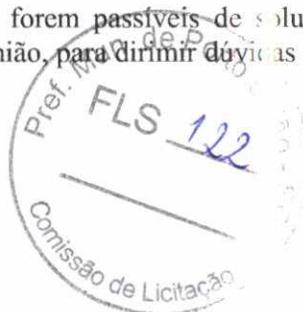
12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 167/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

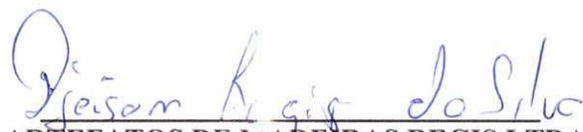
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 20 de novembro de 2019.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME
FORNECEDOR

12.801.221/0001-94

ARTEFATOS DE MADEIRA
REGIS LTDA ME

ROLD BR 470, Nº 727 - KM 150
89188-000
AGRONÔMICA-SC

Testemunhas:

- 1. Nome Completo: _____
- Carteira de Identidade: _____
- Assinatura: _____

- 2. Nome Completo: _____
- Carteira de Identidade: _____
- Assinatura: _____



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 163/2019

Publicação Nº 2252834

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 221/2019.
Pregão Presencial 163/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Luis Kaminski – ME, Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, Máxima Atacadista Eireli – ME e Dembinski & Mikoski Ltda – ME.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 164/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2252837

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 227/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 164/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP e ANAMIR TEREZINHA ROSCATTO LOPES RODRIGUES.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 167/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2252849

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 232/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 167/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME.
Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 172/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2252847

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 237/2019.
Pregão Presencial 172/2019 – MULTIENTIDADE.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.
Porto União SC, 29 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2019

Publicação Nº 2252838

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 213/2019.
Credenciamento 002/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.
Porto União SC, 29 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 153/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 28 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENTE DE VEÍCULOS S/A FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

Publicação Nº 2252848

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 237/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

Processo nº. 232/2019

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de cerca de madeira plástica constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME, CNPJ/MF 02.801.221/0001-94, sediada na Rodovia BR 470 KM 150, Nº 727, município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89.188-000, telefone (47) 3542-0239 / (47) 98887-6651 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Djeison Regis da Silva (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 167/2019 e seus Anexos, Processo nº. 232/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.2. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cerca de madeira plástica constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2019 e dos anexos.



1.2. Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UND | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|------------|--------|-----|-----------------|-----------------|
| 1 | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | Regis Park | 450 | M | 237,30 | 106.785,00 |
| 2 | CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA. | Regis Park | 150 | M | 237,30 | 35.595,00 |

Valor total: R\$ 142.380,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue e instalado CONFORME A NECESSIDADE, de forma fracionada, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação do produto em até 30 (trinta) dias;

3.3. É total responsabilidade da contratada os custos com o frete para efetuar a entrega e instalação do produto;

3.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.5. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 167/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal



de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 167/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 3.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

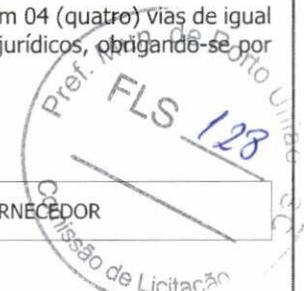
14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 26 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ARTEFATOS DE MADEIRAS REIS LTDA ME FORNECEDOR

Testemunhas:



1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2019

Publicação Nº 2252835

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 238/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 164/2019

Processo nº. 227/2019

Aos 27 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 33.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF 04.283.864/0001-19, sediada na Rua Ranulfo Costa Pinto, nº 259, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-3045 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Clemente Jackiw (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 164/2019 e seus Anexos, Processo nº. 227/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QNT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|-----|------|------------|-------------|
| 4 | Banana caturra - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme | ceasa | KG | 100 | R\$ 2,65 | R\$ 265,00 |
| 5 | Banana prata - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme | ceasa | KG | 50 | R\$ 3,33 | R\$ 166,50 |
| 13 | Maça fuji - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme | ceasa | KG | 50 | R\$ 5,45 | R\$ 272,50 |
| 14 | Maça gala - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme | ceasa | KG | 50 | R\$ 5,41 | R\$ 270,50 |
| 44 | Louro em folhas secas - pacote com 6 gramas | luisa | PCT | 25 | R\$ 2,85 | R\$ 71,25 |
| 45 | Manjerona desidratada - pacote com 6 gramas | luisa | PCT | 25 | R\$ 2,85 | R\$ 71,25 |
| 46 | Sálvia desidratada - pacote com 6 gramas | luisa | PCT | 25 | R\$ 2,90 | R\$ 72,50 |
| 47 | Manjeriço desidratado - pacote com 6 gramas | luisa | PCT | 25 | R\$ 2,90 | R\$ 72,50 |
| 48 | Orégano - pacote com 10 gramas | luisa | PCT | 25 | R\$ 2,90 | R\$ 72,50 |
| 50 | Açafrão - pacote com 30 gramas | luisa | PCT | 25 | R\$ 2,90 | R\$ 72,50 |
| 51 | Chimuchurri - pacote com 15 gramas | luisa | PCT | 25 | R\$ 4,25 | R\$ 106,25 |
| 52 | Milho para pipoca, pacote com 500 gramas | flor do sul | PCT | 20 | R\$ 2,95 | R\$ 59,00 |

